



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

## Estado do Rio Grande do Sul


### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paverama, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 335/2022, a fim de receber os envelopes da documentação e propostas da Tomada de Preços nº 005/2022. Estiveram presentes ao ato: Sr. ALEXANDRE LUÍS KLEBER, Sr. UESLEI JOSÉ GARCIA e Sra. EVA CENILDA MORAES DE OLIVEIRA, pela Comissão de Licitações, bem como, o Sr. RICARDO TOLEDO BUENO, representando a empresa LC PAVIMENTADORA LTDA; Sr. VINICIUS MALLMANN PARISE, representando a empresa GERHARDT ENGENHARIA EIRELI; e Sr. FLAVIO SALDANHA DA COSTA, representando a empresa FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI. Apresentaram envelopes contendo a documentação e proposta as empresas: LC PAVIMENTADORA LTDA; GERHARDT ENGENHARIA EIRELI; DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI e FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI. Dando início aos trabalhos, os envelopes contendo a habilitação e a proposta da empresa foram rubricados pelos presentes, evidenciando assim estar inviolados. Passo seguinte, passou-se a abertura do envelope contendo a habilitação das empresas participantes do certame. Os documentos constantes nos envelopes foram rubricados pelos presentes e analisados pela Comissão quanto pelos representantes das empresas presentes ao ato. A Comissão suspendeu a licitação por uma hora, a fim de realizar a análise dos documentos e diligências do Setor de Contabilidade, visando a análise e avaliação dos Balanços Patrimoniais apresentados. Em continuidade a sessão de verificação dos documentos de habilitação, das empresas participantes do processo, foi emitido pelo Setor de Contabilidade, parecer favorável para todas as empresas, quanto ao atendimento das exigências editalícias, referente a análise e avaliação dos Balanços Patrimoniais apresentados. Os documentos contidos nos envelopes da habilitação de todas as empresas foram analisados e, após realizadas as diligências necessárias pela Comissão de Licitações, a mesma apresenta o seguinte julgamento da fase de habilitação: a empresa FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI resta inabilitada por não atender à exigência contida na alínea "j", do item 3.1, tendo em vista que não apresentou a Atestado de Capacidade Técnica, mas tão somente apresentou a CAT e ainda, a CAT não contempla serviço de pavimentação, objeto principal da licitação, pelo qual julga-se por não atendida a exigência supra referida. As empresas LC PAVIMENTADORA LTDA; GERHARDT ENGENHARIA EIRELI; DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI atenderam todas as exigências de habilitação, estando portanto, habilitadas para a próxima fase do certame. O responsável da empresa FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI manifestou a intenção de recurso. Passo seguinte, abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, para a interposição de eventual recurso, por força do disposto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, do qual as empresas serão devidamente notificadas nesta data. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.




# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

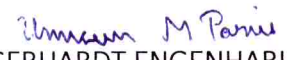
Estado do Rio Grande do Sul

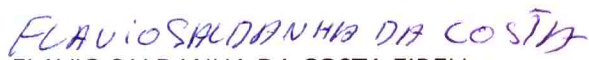
  
ALEXANDRE LUÍS KLEBER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
UESLEI JOSÉ GARCIA  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
EVA CENILDA MORAES DE OLIVEIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
LC PAVIMENTADORA LTDA  
RICARDO TOLEDO BUENO

  
GERHARDT ENGENHARIA EIRELI  
VINICIUS MALLMANN PARISE

  
FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI  
FLAVIO SALDANHA DA COSTA